



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.102, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Declara nula a Portaria n. 840, de 02 de agosto de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, de que trata o processo administrativo n. 3184/2024.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Rescisão Unilateral do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a organização da sociedade civil “Associação dos Moradores Chácaras Mogiana”, conforme o Termo de Distrato publicado na pág. 49, da edição n. 1192, do Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que não houve repasse à OSC, pois os serviços não foram executados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** nula a Portaria n. 840, de 02 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, de que trata o processo administrativo n. 3184/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de outubro de 2024. (PA n. 3184/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Declara nula a Portaria n. 841, de 02 de agosto de 2024, que designou o Gestor do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, de que trata o processo administrativo n. 3184/2024.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Rescisão Unilateral do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a organização da sociedade civil “Associação dos Moradores Chácaras Mogiana”, conforme o Termo de Distrato publicado na pág. 49, da edição n. 1192, do Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que não houve repasse à OSC, pois os serviços não foram executados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** nula a Portaria n. 841, de 02 de agosto de 2024, que designou o **GESTOR** do Termo de Fomento n. 21/2024-SD, de que trata o processo administrativo n. 3184/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 22 de outubro de 2024. (PA n. 3184/2024)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa os Gestores (titular e suplente) do Termo de Colaboração n. 01/2023, firmado com a ARCE - Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar os gestores (titular e suplente) para o Termo de Colaboração n. 01/2023, firmado com a ARCE - Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, às fls. 445, dos autos do processo administrativo n. 4655/2022-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 22 de outubro de 2024, os **GESTORES** do Termo de Colaboração n. 01/2023, firmado com a ARCE - Associação Recreativa Cultural e Esportiva Unidos de Peruíbe, de que trata o processo administrativo n. 4655/2022, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, conforme segue:

a) Sérgio Luís Dias Santana de Araújo, Registro Funcional n. 5073 - Gestor Titular; e

b) Carlos Francisco de Oliveira Jaquiere, Registro Funcional n. 164 - Gestor Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2024. (PA n. 4655/2022-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.105, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7440/2024, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Nomeia o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - FUMPA.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o disposto no § 1º, do art. 12, da Lei Municipal n. 1.263, de 18 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a indicação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa de Animais de Bertioga, juntada aos autos do processo administrativo n. 4690/17;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DIRETOR** do **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMPA**, nos termos do art. 11, da Lei Municipal n. 1.263, de 18 de agosto de 2017, os seguintes membros efetivos:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente:

a) Fernando Almeida Poyatos - Presidente.

II – membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Bertioga, escolhidos por seus pares:

a) Diuver Clay de Oliveira Júnior; e

b) Adriana dos Santos Rodrigues.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.300, de 13 de fevereiro de 2020.

Bertioga, 24 de outubro de 2024. (PA n. 4690/2017)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.583, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 723.974,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 723.974,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                 | JUSTIFICATIVA  |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-----------------------|--|
| 01.43.02     | 23.695.0233.2.055      | 4.4.90.52.00        | 01.000.0000 | 840 | R\$ 147.000,00        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O NOVO IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA   |
| 01.43.02     | 23.695.0233.2.055      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 835 | R\$ 576.974,00        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PÁRADA DE NATAL" - COMUNICAÇÃO VISUAL - ADEQUAÇÕES DO NOVO IMÓVEL DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 723.974,00</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR                 | RECURSO  |
|--------------|------------------------|---------------------|---------|-----|-----------------------|--|
|              |                        |                     |         |     | R\$ 723.974,00        | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FETUR - FUNDO ESPECIAL DE TURISMO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |         |     | <b>R\$ 723.974,00</b> |  |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.584, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 535.874,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Procuradoria Geral do Município – PG;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 535.874,42 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|---|
| 01.19.06 | 12.367.0056.2.059      | 3.3.50.43.00        | 01.000.0000 | 201 | R\$ 14.505,60 | REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO COM A APAE   |
| 01.19.06 | 12.367.0056.2.059      | 3.3.90.34.00        | 01.000.0000 | 204 | R\$ 37.108,70 | REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO COM A APAE   |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020      | 3.1.90.92.00        | 01.000.0000 | 224 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIOS ANTERIORES   |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.172      | 3.3.90.93.00        | 02.000.0000 | 238 | R\$ 38.000,00 | DEVOLUÇÃO DE RECURSO - SALDO DE EMENDA IMPOSITIVA DO ESTADO   |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.172      | 4.4.90.40.00        | 05.000.0000 | 240 | R\$ 54.561,00 | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA                   |
| 01.20.01 | 08.334.0163.2.035      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 247 | R\$ 25.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA              |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.077      | 3.3.90.34.00        | 01.000.0000 | 250 | R\$ 15.699,12 | COMPLEMENTO DE EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.244.0168.2.107      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 276 | R\$ 88.000,00 | AQUISIÇÃO DE  |





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|              |                   |              |             |     |                       |  |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-----------------------|--|
|              |                   |              |             |     |                       | COMPUTADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA |
| 01.20.02     | 08.244.0168.2.110 | 3.3.50.43.00 | 05.000.0000 | 278 | R\$ 200.000,00        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA ENTIDADES POR MEIO DA EMENDA IMPOSITIVA DA UNIÃO                   |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 496 | R\$ 50.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024   |
| 01.29.01     | 03.092.0152.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 663 | R\$ 3.000,00          | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024   |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$ 535.874,42</b> |  |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                 | RECURSO   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-----------------------|-----------|
| 01.19.04     | 12.365.0054.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 166 | R\$ 51.614,30         | VINCULADO |
| 01.20.01     | 08.243.0162.2.036      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 214 | R\$ 10.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.20.02     | 08.244.0166.2.090      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 264 | R\$ 25.000,00         | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0166.2.090      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 264 | R\$ 33.576,00         | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0168.2.110      | 3.3.90.34.00        | 05.000.0000 | 280 | R\$ 30.000,00         | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0168.2.110      | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000 | 281 | R\$ 170.000,00        | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0168.2.110      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 283 | R\$ 88.000,00         | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0169.2.039      | 3.3.50.43.00        | 01.000.0000 | 284 | R\$ 15.699,12         | ORDINÁRIO |
| 01.20.02     | 08.244.0169.2.042      | 3.3.90.30.00        | 02.000.0000 | 289 | R\$ 38.000,00         | VINCULADO |
| 01.20.02     | 08.244.0169.2.042      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 294 | R\$ 20.985,00         | VINCULADO |
| 01.25.01     | 10.122.0121.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 469 | R\$ 53.000,00         | VINCULADO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 535.874,42</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; e Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | JUSTIFICATIVA                              |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|--|
| 01.19.01     | 12.122.0051.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 107 | R\$ 6.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024 |
| 01.22.01     | 15.451.0091.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 372 | R\$ 10.000,00        | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024 |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 626 | R\$ 14.000,00        | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2024 |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 30.000,00</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | RECURSO   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|-----------|
| 01.19.01     | 12.122.0051.2.020      | 3.3.90.95.00        | 01.000.0000 | 108 | R\$ 6.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.22.01     | 15.451.0091.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 366 | R\$ 10.000,00        | ORDINÁRIO |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020      | 3.3.90.95.00        | 01.000.0000 | 627 | R\$ 14.000,00        | ORDINÁRIO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 30.000,00</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Administração – SA; e Turismo e Cultura – ST;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                 | JUSTIFICATIVA                      |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|-----------------------|------------------------------------|
| 01.18.01     | 15.452.0041.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 56  | R\$ 30.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 307 | R\$ 200.000,00        | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.25.01     | 10.302.0123.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 521 | R\$ 231.000,00        | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.25.01     | 10.304.0126.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 582 | R\$ 66.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 622 | R\$ 6.000,00          | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.32.01     | 04.122.0211.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 684 | R\$ 43.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.43.01     | 23.695.0231.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 800 | R\$ 29.000,00         | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| 01.43.01     | 23.695.0231.2.020      | 3.3.90.95.00        | 01.000.0000 | 805 | R\$ 4.000,00          | PESSOAL CIVIL - SALÁRIO DE OUTUBRO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 609.000,00</b> |                                    |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT | VALOR | RECURSO |
|------|------------------------|---------------------|---------|-----|-------|---------|
|------|------------------------|---------------------|---------|-----|-------|---------|



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

|              |                   |              |             |     |                       |           |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-----------------------|-----------|
| 01.18.01     | 15.452.0041.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 54  | R\$ 30.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.21.01     | 18.541.0181.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 305 | R\$ 200.000,00        | ORDINÁRIO |
| 01.25.01     | 10.302.0123.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 519 | R\$ 231.000,00        | VINCULADO |
| 01.25.01     | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 580 | R\$ 66.000,00         | VINCULADO |
| 01.26.01     | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 620 | R\$ 6.000,00          | ORDINÁRIO |
| 01.32.01     | 04.122.0211.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 682 | R\$ 43.000,00         | ORDINÁRIO |
| 01.43.01     | 23.695.0231.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 799 | R\$ 33.000,00         | ORDINÁRIO |
| <b>TOTAL</b> |                   |              |             |     | <b>R\$ 609.000,00</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|---|
| 03.05.01 | 04.122.0011.2.024      | 3.3.90.40.00        | 04.000.0000 | 882 | R\$ 20.000,00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 20.000,00 |   |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR         | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|---------------|-----------|
| 03.05.01 | 09.272.0012.2.010      | 3.3.90.93.00        | 04.000.0000 | 890 | R\$ 20.000,00 | VINCULADO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 20.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 12.989,99 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinado à seguintes dotações orçamentárias:

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | JUSTIFICATIVA  |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|--|
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.46.00        | 01.000.0000 | 507 | R\$ 1.723,33         | PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS            |
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.48.00        | 01.000.0000 | 508 | R\$ 6.266,66         | PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                |
| 01.25.01     | 10.301.0130.2.197      | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000 | 514 | R\$ 5.000,00         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL ADULTO E INFANTIL NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 12.989,99</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

| UNID         | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR                | RECURSO   |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------------|-----------|
| 01.25.01     | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.30.00        | 01.000.0000 | 502 | R\$ 7.989,99         | VINCULADO |
| 01.25.01     | 10.301.0130.2.197      | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000 | 515 | R\$ 5.000,00         | VINCULADO |
| <b>TOTAL</b> |                        |                     |             |     | <b>R\$ 12.989,99</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.589, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR        | JUSTIFICATIVA  |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|--------------|--|
| 01.25.01 | 10.301.0130.2.197      | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000 | 514 | R\$ 5.080,00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL ADULTO E INFANTIL NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 5.080,00 |  |

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR        | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|--------------|-----------|
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.063      | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000 | 505 | R\$ 4.080,00 | VINCULADO |
| 01.25.01 | 10.301.0130.2.197      | 4.4.90.52.00        | 05.000.0000 | 516 | R\$ 1.000,00 | VINCULADO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 5.080,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 1.101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que o servidor apresentou as Planilhas de Controle de Registro, demonstrando a efetiva fiscalização com seu veículo particular, sem interrupções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 04 de agosto de 2024, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2024. (PA n. 111/04-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**